



PARECER
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI Nº 020/2025
MENSAGEM DE LEI Nº 657/2025

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe "*Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá outras providências*"

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe o projeto que visa, a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no orçamento vigente, no valor de R\$ 30.770,39 (trinta mil, setecentos e setenta reais e trinta e nove centavos). Esse crédito é necessário para a devolução de saldo referente ao Convênio nº 030804/21 - Contrato de Repasse nº 921566/2021, que é complementado pela contrapartida do Município, a medida visa atender às exigências de prestação de contas, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a conformidade com os normativos legais. A devolução do saldo é essencial para o cumprimento das obrigações pactuadas no convênio, assegurando a transparência e a regularidade da gestão pública.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão Constituição e Justiça**, não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

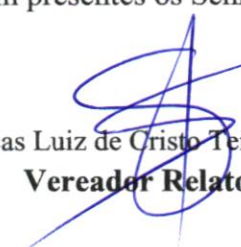
Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 020/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

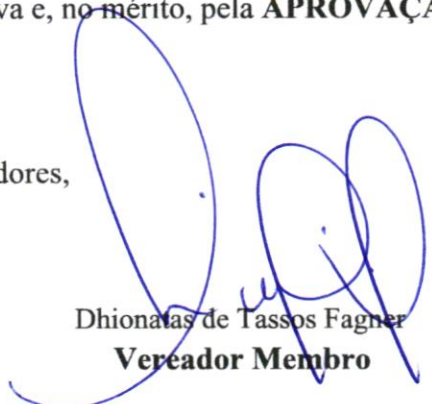
IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Constituição e Justiça** em Reunião realizada no dia **14 de Fevereiro de 2025**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 020/2025**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,


Juliana Cibelly dos Santos
Vereadora Presidente


Lucas Luiz de Cristo Teixeira
Vereador Relator


Dhionatas de Tassos Fagner
Vereador Membro



PARECER
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 020/2025
MENSAGEM DE LEI Nº 657/2025

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe "*Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá outras providências*"

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe o projeto que visa, a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no orçamento vigente, no valor de R\$ 30.770,39 (trinta mil, setecentos e setenta reais e trinta e nove centavos). Esse crédito é necessário para a devolução de saldo referente ao Convênio nº 030804/21 - Contrato de Repasse nº 921566/2021, que é complementado pela contrapartida do Município, a medida visa atender às exigências de prestação de contas, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a conformidade com os normativos legais. A devolução do saldo é essencial para o cumprimento das obrigações pactuadas no convênio, assegurando a transparência e a regularidade da gestão pública.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização**, não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

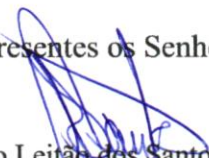
III – VOTO DO RELATOR

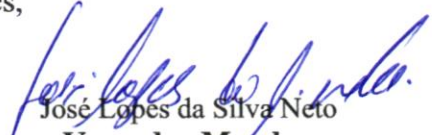
Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 020/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto **pela sua aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização** em Reunião realizada no dia 14 de fevereiro de 2025, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Nº 020/2025.


Gilberto Aparicio
Vereador Presidente

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Renato Leitão dos Santos
Vereador Relator


José Lopes da Silva Neto
Vereador Membro

PARECER
COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROJETO DE LEI Nº 020/2025
MENSAGEM DE LEI Nº 657/2025

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe "*Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá outras providências*"

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe o projeto que visa, a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no orçamento vigente, no valor de R\$ 30.770,39 (trinta mil, setecentos e setenta reais e trinta e nove centavos). Esse crédito é necessário para a devolução de saldo referente ao Convênio nº 030804/21 - Contrato de Repasse nº 921566/2021, que é complementado pela contrapartida do Município, a medida visa atender às exigências de prestação de contas, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a conformidade com os normativos legais. A devolução do saldo é essencial para o cumprimento das obrigações pactuadas no convênio, assegurando a transparência e a regularidade da gestão pública.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Agricultura e Meio Ambiente**, recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

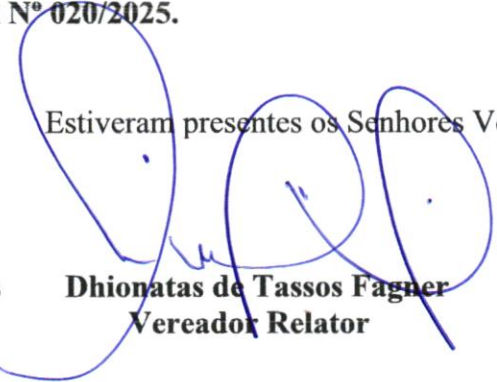
Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 020/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Agricultura e Meio Ambiente** em Reunião realizada no dia **14 de Fevereiro de 2025**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Nº **020/2025**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,


Renato Leão dos Santos
Vereador Presidente


Dhionatas de Tassos Fagner
Vereador Relator


Ottoniel Bernardes
Vereador Membro